

PORTARIA Nº. 1.737/2015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.015

Profª. Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o município encontra-se em fase de planejamento de concurso público devendo realizar no menor prazo possível. Entretanto enquanto não o realiza, necessita-se de contratar mão de obra para suprir as necessidades transitórias e de excepcional interesse público especialmente na área de saúde e limpeza publica. Deste modo, resta demonstrada a urgência da contratação da mão de obra que se pretende, posto que o bem caracteriza a transitoriedade das contratações, do atendimento e excepcional do interesse publico, pelo que se faz necessária a seleção de: Enfermeiro, Executor de Serviços Diversos Fisioterapeuta, Motorista , Operador de Máquinas, Técnico de Enfermagem e Trabalhador Braçal.

Considerando a necessidade de realizar o **Processo Seletivo** 08/2015, para os cargos acima referidos;

NOMEIA:

Artigo 1º - Ficam nomeados a Sra. **Ana Paula de Araujo Redígolo**, Chefe do Departamento Pessoal, CPF 303.393.468-41; **Fabio Reginaldo da Silva**, Encarregado do Departamento Pessoal, CPF 169.766.788-36; **Cristina Camargo**, Coordenador Municipal de Saúde, CPF 080.852.148-90; **Florival Batista Paula**, Motorista, CPF 092.922.358-69 e **Gilson Dourado Matos**, RG.14.386.646 SSP/SP, CPF 022.278.528-44, para constituírem a **Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo**, cuja função será avaliar o Processo Seletivo 08/2015.

Artigo 2º - Fica nomeado Presidente da referida Comissão, o Sr. **Fabio Reginaldo da Silva**, Encarregado do Departamento Pessoal, CPF 169.766.788-36.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Profª. Terezinha Rodrigues Lima

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.736/2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.015

Prof^a. Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atendimento ao Art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Permanecem designados os Coordenadores Municipais, sem prejuízo da designação determinada pela Portaria 1.637/2013, como fiscais de contratos, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirassolândia, os Coordenadores titulares de cada Pasta para os contratos de seus respectivos setores, especialmente os seguintes:

I - Coordenador Municipal de Assistência Social, **Fabio Fernando Lima**, fiscal dos contratos números: 05/2015, 06/2015, 13/2015, 14/2015, 17/2015, 18/2015, 19/2015, 20/2015, 21/2015;

II - Coordenador Municipal de Saúde, **Cristina Camargo**, fiscal dos contratos números: 04/2015, 05/2015, 06/2015, 08/2015, 09/2015, 10/2015, 11/2015, 12/2015, 15/2015, 17/2015, 20/2015, 33/2015;

III - Coordenador Municipal de Educação, **Sandra Regina Boschese de Giulli**, fiscal dos contratos números: 01/2015, 02/2015, 03/2015, 04/2015, 05/2015, 06/2015, 07/2015, 17/2015, 20/2015, 22/2015, 23/2015, 24/2015, 25/2015, 26/2015, 27/2015, 28/2015, 29/2015, 36/2015;

IV - Coordenador Municipal de Planejamento, **Geraldo Flausino da Silva**, fiscal dos contratos números: 05/2015, 06/2015, 07/2015, 14/2015, 16/2015, 17/2015, 19/2015, 20/2015, 21/2015, 30/2015, 31/2015, 32/2015, 34/2015;

V - Coordenador Municipal de Obras, **Arnaldo José Alves Lóis**, fiscal dos contratos números: 16/2015, 17/2015, 30/2015, 31/2015, 32/2015, 35/2015.

ARTIGO 2º - As funções serão permanentes, sem remunerações, e com vencimento em 31/12/2016 ou eventual desligamento anterior.

ARTIGO 3º - Esta Portaria não revoga a Portaria 1.670/2014 de 02 de janeiro de 2014, tendo em vista possíveis aditivos e ou prestações de contas.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 11 de dezembro de 2.015.

Prof^a. Terezinha Rodrigues Lima

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.735/2015, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Prof.^a Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolizado sob nº. 542/2015 de 23/11/2015, junto ao setor de protocolos desta Prefeitura, pelo qual a requerente Sra. **Aparecida Peri**, RG. 19.966.311 SSP/SP, solicita exoneração do cargo de Gari, a partir de 24/11/2015, por motivo de sua aposentadoria.

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido e a partir desta data, a Sra. Aparecida Peri, RG. 19.966.311 SSP/SP, CPF. 090.611.928-62, CTPS 86468- Série 00077, do emprego público de Gari, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 24 de novembro de 2015.

Prof.^a Terezinha Rodrigues Lima
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: 24/11/2015

PORTARIA Nº. 1.734/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para área da Educação do município;

Considerando que o referido setor encontrar-se-á em 2.015, desprovido, pela falta de profissionais, “Professor Municipal de Educação Básica I (Infantil); Professor Municipal de Educação Básica II (1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental); Educador Infantil, os quais são imprescindíveis;

Considerando a necessidade de realizar Processo Seletivo para cargos acima referidos;

NOMEIA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as Sras. **Tereza de Lima**, RG. nº. 6.180.938 (SSP/SP); **Sandra Regina Boschesi de Giuli**, RG. nº. 16.216.199-2 (SSP-SP); **Ana Paula de Araujo Redígolo**, RG. nº. 40.249.724-7 (SSP-SP); Sra. **Sandra Regina de Oliveira Marquezan**, RG. nº. 14.401.371-X (SSP/SP) e a Sra. **Valeria Cristina Crovadore Bonizi**, RG. nº. 32.456.878-7 (SSP/SP), para constituírem a Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo, cuja função será avaliar o processo nos termos do **Edital 07/2.015**.

Artigo 2º - Fica nomeada Presidente da referida Comissão, a Sra. Tereza de Lima, RG. nº. 6.180.938 (SSP/SP).

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.702/2015, de 28 de janeiro de 2015.

Mirassolândia, 23 de novembro de 2.015.

Terezinha Rodrigues Lima

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.733/2015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Profª. Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais; Considerando o Decreto nº. 8.474 de 22 de junho de 2015, que regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

DESIGNA:

ARTIGO 1º - Ficam designadas a Sra. **Elisabete Batista**, RG. 18.097.551-1 SSP/SP, CPF 181.547.678-80 e a Sra. **Adriana Aparecida de Souza Climério**, RG. 32.582.871-4 SSP/SP, CPF 304.218.838-80, para exercerem as funções de Agente de controle de endemias (ACE), visando promover visitas peridomiciliar e intradomiciliar para orientar a população sobre os riscos da doença da dengue, auxiliar e remover criadouros do mosquito aedes aegypt, atendendo ao Decreto nº. 8.474/15 de 22 de junho de 2015.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 09 de novembro de 2.015.

Terezinha Rodrigues Lima

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.732/2015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Profª. Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para constituírem a **Comissão de Avaliação de veículos** desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP, os senhores: **Irineu Rodrigues Branco**, brasileiro, casado, industrial, portador do RG. 13.919.602 SSP/SP, CPF 025785438-01, residente e domiciliado no Sítio Santa Maria, neste Município; **Vanderley Vilches de Souza**, brasileiro, casado, prestador de serviços de serralheria e oficina mecânica, “Autônomo”, portador do RG. 21.859.505-0 SSP/SP, CPF 113310088-21, residente e domiciliado à rua Simão da Silva Bastos, nº 634, Mirassolândia-SP e; **Edivaldo Ramos**, brasileiro, casado, Eletricista, portador do RG. 17.622.359 SSP/SP , CPF 0556.939.838-03, residente e domiciliado a Rua Laudelino da Cunha Viana, nº 244, Centro, Mirassolândia-SP, para assinalarem, emitindo parecer sobre o valor mínimo do seguinte veículo:

- 1- Motoniveladora New Holland Modelo RG. 140B, ano 2005, usada de fabricação nacional.
- 2- GM/Montana Engesig Amb., Ano 2005, Modelo 2005, cor branca, placa CMW 8837, combustível: álcool e gasolina, Espécie: Camionete/ambulância.
- 3- VW/Parati CL 1.6 MI, ano 1998, modelo 1999, cor branca, placa BFY 1969, combustível gasolina, Espécie: Automóvel/Ambulância.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 09 de novembro de 2015.

Terezinha Rodrigues Lima
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.731/2015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Profª. Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **Eduardo Henrique Costa Orti**, RG. 45.773.496 (SSP-SP), CPF 362.324.628-07, CTPS 02177- Serie 00420 SP, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Coordenadoria de Assistência Social, referência nº 08, pelo regime CLT, desta municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirassolândia, 03 de novembro de 2015.

Profª. Terezinha Rodrigues Lima
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente administrativo

Ciente em ____/____/2.015

PORTARIA Nº. 1.730/2015, DE 23 DE OUTUBRO 2015

Profª. Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

DESIGNA:

ARTIGO 1º - Resolve, pela presente portaria, designar o Sr. **Arnaldo Jose Alves Lóis**, RG. 19.919.925-1 SSP/SP, CPF. 102.912.228-89, Engenheiro Civil CREA 068506728-8, funcionário público, devidamente habilitado da Prefeitura, para, exercer as funções de fiscal, nos termos do Decreto nº 1.342/2015, de 15 de outubro de 2015, que Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal 1.361/2015, que dispõe sobre o controle do desperdício de água potável distribuída pela rede pública municipal e dá outras providências.”

ARTIGO 2º - Caberá ao fiscal, verificar o uso inadequado ou o desperdício de água distribuída para o consumo humano, tanto na zona rural, como na zona urbana, ficando o fiscal autorizado a advertir o munícipe para que a prática não se repita, anotando o dia e o horário da ocorrência e registrando a notificação, a qual será sucedida de processo administrativo.

ARTIGO 3º - Constatada pela fiscalização a reincidência do uso inadequado ou do desperdício, será aplicada ao infrator uma multa no valor equivalente a 10 (dez) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), acrescido na conta registrada no consumo de água do mês, sempre que houver uma ocorrência, dobrada em cada reincidência, expedindo-se Auto de Infração de Multa.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 23 de outubro de 2015.

Terezinha Rodrigues Lima
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.729/2015, DE 07 DE OUTUBRO 2015

Profª. Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

DESIGNA:

ARTIGO 1º - Resolve, pela presente portaria, designar o Sr. **Giovani Galvani**, RG 25.300.326-X SSP/SP, CPF 148.339.518-94, contador da Prefeitura C.R.C. nº. 1-SP 183432/0-5, e o Sr. **Esio Glacy de Oliveira**, RG 9.923.923 SSP/SP, CPF 000.341.181-87, Arquiteto, CAU nº A0758-7, devidamente habilitado da Prefeitura, para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio da Construção de uma quadra de esportes coberta no Bairro Nova Macaúbas, a ser firmado com a **Secretaria da Casa Civil do Estado de São Paulo**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 07 de outubro de 2015.

Terezinha Rodrigues Lima
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.728/2015, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

Profª. Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolizado sob nº. 463/2015 de 05/10/2015, junto ao setor de protocolos desta Prefeitura, pelo qual o requerente Sr. **Aparecido Bonisse Crovador**, RG. 4.976.310 SSP/SP, solicita exoneração do cargo de Motorista, a partir de 07/10/2015, por motivo de sua aposentadoria.

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido e a partir desta data, o Sr. **Aparecido Bonisse Crovador**, RG 4.976.310 SSP/SP, CPF. 005.161.328-06, CTPS 087743 Serie 238, do emprego público de Motorista, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 07 de outubro de 2015.

Profª. Terezinha Rodrigues Lima
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: 07/10/2015.

PORTARIA Nº. 1.727/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

Profª. Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a solicitação verbal do servidor Ueider da Silva Monteiro:

Exonera:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, exonerado do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Jurídico, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP, o Sr. **Ueider da Silva Monteiro**, RG. 28.848.107-0(SSP-SP), CPF 277.519.328-56, O.A.B./SP nº. 198877, nomeado pela Portaria nº 1.585/2013.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 1.585/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirassolândia, 15 de setembro de 2015.

Profª. Terezinha Rodrigues Lima
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2015

PORTARIA Nº. 1.726/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Profª. Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de contratação em caráter temporário a títulos precários pelo 180 dias, podendo ser prorrogado por até igual período, conforme trata o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal 1094/06 de 11 de maio de 2006, a fim de que na o prejudique os serviços de excepcional interesse publico;

Considerando a Lei nº 11350/2006 de 0501/206 e Lei Complementar Municipal 046/2015 de 11/06/2015, as quais regulamentam as atividades dos **Agentes Comunitários de Saúde**.

Considerando a necessidade de prevenir doenças e promover a saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal.

Considerando que o Município encontra-se em fase de planejamento de concurso público, devendo realiza-lo no menor prazo possível. Entretanto, enquanto não realiza dito concurso, necessita-se de contratar mão de obra para suprir necessidades transitórias de excepcional interesse público, em especial em atendimento as exigências estabelecidas, ficando demonstrada a urgência da contratação de mão de obra que se pretende, posto que bem caracterizada a urgência do atendimento, a transitoriedade da contratação e a excepcionalidade do interesse publico, pelo que se faz necessária a seleção de: Agente Comunitário de Saúde.

Considerando a necessidade de realizar o **Processo Seletivo 06/2015**, para o cargo acima referido;

NOMEIA:

Artigo 1º - Ficam nomeados o Sr. **Abel Rodrigues Princepe**, RG. 17.745.948-7 (SSP/SP) Executor de Serviços Diversos; **Cristina Camargo**, RG. nº. 19.582.656-5 (SSP-SP) Coordenador Municipal de Saúde; **Ronaldo de Oliveira Santos**, RG. nº 29.618.176-6 (SSP/SP) Agente do SUS, para constituírem a **Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo**, cuja função será avaliar o Processo Seletivo 06/2015.

Artigo 2º - Fica nomeada Presidenta da referida Comissão, a Sra. **Cristina Camargo**, RG. nº. 19.582.656-5 (SSP-SP)

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Profª. Terezinha Rodrigues Lima

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

Cientes: ____ / ____ / ____

019

027

PORTARIA Nº. 1.725/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado, sob nº.232/15 de 28 de julho de 2015, junto ao Setor de Protocolo desta Prefeitura, pelo qual a requerente **Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos**, RG nº: 17.622.352-6 (SSP-SP), CPF/MF sob o nº: 195.746.428-36, solicita afastamento temporário de suas atividades Escriturário, por motivos pessoais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida com base na Lei Municipal nº. 1.087 de 26 de janeiro de 2.006, a licença temporária para tratar de interesses particulares à servidora publica municipal Sra. **Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos**, RG nº: 17.622.352-6 (SSP-SP), CPF/MF sob o nº: 195.746.428-36, CTPS 22753, Serie 135 SP, lotada no emprego publico de Escriturário, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, de acordo com o solicitado no requerimento, sem remuneração da função supra mencionada.

ARTIGO 2º - Após o termino do afastamento retorne se á função original, com comunicado ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 03 de agosto de 2015.

Terezinha Rodrigues Lima
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____ / ____ / 2.015

PORTARIA Nº. 1.724/2015, DE 31 DE JULHO DE 2015

Profª. Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação da Sra. Lis Ana Galhardo Portilho, RG. 26.748.564-5 SSP/SP, CPF 269.491.038-67, funcionaria publica municipal no emprego público de Enfermeiro.

REVOGA

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data revogada a Portaria nº. 1.715/2015, de 01 de junho de 2015 que ampliava a função de Enfermeiro da Sra. **Lis Ana Galhardo Portilho**, RG. 26.748.564-5 SSP/SP, CPF 269.491.038-67, para exercer a função de Responsável técnica pelo Estratégia de Saúde da Família - ESF, em Nova Macaúbas, neste município e seus artigos posteriores.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirassolândia, 31 de julho de 2015.

Terezinha Rodrigues Lima

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2015

PORTARIA Nº. 1.723/2015, DE 23 DE JULHO DE 2015

Prof.^a Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Considerando a solicitação de revogação da portaria que designava a funcionária pública municipal **Ludimila Adriana Bellati**, na função de responsável pela equipe de enfermagem do CSIII de Mirassolândia, pela requerente supra citada.

REVOGA:

ARTIGO 1º - Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº. 1.713/2015, de 01 de junho de 2015, que designava como responsável pela equipe de enfermagem do CSIII, deste município a Sra. **Ludimila Adriana Bellati**, RG. 40.503.392-8 SSP/SP CPF 355.479.498-84, CTPS 0081340-Serie 00292-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirassolândia, 23 de julho de 2015.

Prof.^a Terezinha Rodrigues Lima

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2015

PORTARIA Nº. 1.722/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015

Profª. Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atendimento ao Art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Permanecem designados os Coordenadores Municipais, sem prejuízo da designação determinada pela Portaria 1.637/2013, como fiscais de contratos, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirassolândia, os Coordenadores titulares de cada Pasta para os contratos de seus respectivos setores, especialmente os seguintes:

I - Coordenador Municipal de Assistência Social, **Fabio Fernando Lima**, fiscal dos contratos números: 07/2014, 08/2014, 09/2014, 10/2014, 11/2014, 12/2014, 13/2014, 21/2014, 28/2014, 31/2014, 33/2014, 39/2014, 42/2014, 43/2014, 44/2014, 47/2014, 48/2014, 50/2014, 55/2014, 57/2014

II - Coordenador Municipal de Saúde, **Cristina Camargo**, fiscal dos contratos números: 07/2014, 08/2014, 15/2014, 16/2014, 17/2014, 18/2014, 19/2014, 20/2014, 21/2014, 22/2014, 28/2014, 29/2014, 35/2014, 36/2014, 39/2014, 42/2014, 44/2014, 45/2014, 47/2014, 48/2014, 49/2014, 50/2014, 51/2014, 52/2014, 56/2014, 57/2014, 58/2014, 60/2014

III - Coordenador Municipal de Educação, **Sandra Regina Boschese de Giulli**, fiscal dos contratos números: 05/2014, 07/2014, 08/2014, 09/2014, 10/2014, 11/2014, 21/2014, 22/2014, 28/2014, 39/2014, 42/2014, 44/2014, 49/2014, 50/2014, 51/2014, 55/2014, 56/2014, 57/2014, 58/2014,

IV - Coordenador Municipal de Planejamento, **Geraldo Flausino da Silva**, fiscal dos contratos números: 01/2014, 02/2014, 03/2014, 06/2014, 07/2014, 08/2014, 09/2014, 10/2014, 11/2014, 21/2014, 24/2014, 25/2014, 27/2014, 28/2014, 30/2014, 32/2014, 35/2014, 36/2014, 39/2014, 41/2014, 42/2014, 44/2014, 45/2014, 50/2014, 54/2014, 60/2014

V - Coordenador Municipal de Obras, **Arnaldo José Alves Lóis**, fiscal dos contratos números: 66/2013, 04/2014, 07/2014, 08/2014, 09/2014, 10/2014, 11/2014, 14/2014, 23/2014, 26/2014, 34/2014, 37/2014, 38/2014, 40/2014, 46/2014, 51/2014, 53/2014, 57/2014, 59/2014, 67/2014.

ARTIGO 2º - As funções serão permanentes, sem remunerações, e com vencimento em 31/12/2016 ou eventual desligamento anterior.

ARTIGO 3º- Esta Portaria não revoga a Portaria 1.670/2014 de 02 de janeiro de 2014, tendo em vista possíveis aditivos e ou prestações de contas.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 01 de julho de 2.015.

Profª. Terezinha Rodrigues Lima

Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.721/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015

Profª. Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de contratação em caráter temporário a títulos precários pelo 180 dias, podendo ser prorrogado por até igual período, conforme trata o artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal 1094/06 de 11 de maio de 2006, a fim de que na o prejudique os serviços de excepcional interesse Público;

Considerando a as normas estabelecidas peã Portaria 2914/11 MS e resolução SS 65/2015 de que a água produzida e distribuída deve ser controlada e que se encontre dentro dos padrões de potabilidade, cor, turbidez, viu se a necessidade de contratar profissional para realizar os procedimentos diários em toda cidade de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano.

Considerando que o Município encontra-se em fase de planejamento de concurso público, devendo realiza-lo no menor prazo possível. Entretanto, enquanto não realiza dito concurso, necessita-se de contratar mão de obra para suprir necessidades transitórias de excepcional interesse público, em especial em atendimento as exigências estabelecidas, ficando demonstrada a urgência da contratação de mão de obra que se pretende, posto que bem caracterizada a urgência do atendimento, a transitoriedade da contratação e a excepcionalidade do interesse publico, pelo que se faz necessária a seleção de: Químico Analista;

Considerando a necessidade de realizar o **Processo Seletivo 04/2015**, para o cargo acima referido;

NOMEIA:

Artigo 1º - Ficam nomeados o Sr. **Abel Rodrigues Princepe**, RG. 17.745.948-7 (SSP/SP) Executor de Serviços Diversos; **Cristina Camargo**, RG. nº. 19.582.656-5 (SSP-SP) Coordenador Municipal de Saude; **Ana Paula de Araujo Redígolo**, RG. nº 40.249.724-7 (SSP/SP) Chefe do Departamento Pessoal, para constituírem a **Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo**, cuja função será avaliar o Processo Seletivo 04/2015.

Artigo 2º - Fica nomeada Presidenta da referida Comissão, a Sra. **Ana Paula de Araujo Redígolo**, RG. nº 40.249.724-7 (SSP/SP).

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Profª. Terezinha Rodrigues Lima

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

Cientes: ____ / ____ / ____

019

022

PORTARIA Nº. 1.720/2015, DE 11 DE JUNHO DE 2015

Prof.^a Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a criação do Programa de Acolhimento Institucional da Infância e da Juventude de Mirassolândia (PAIJ), instituída pela Lei Complementar Municipal nº 045/2015 de 29 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de contratação em caráter temporário a títulos precários pelo 180 dias, podendo ser prorrogado por igual;

Considerando a necessidade de realizar processo seletivo para o cargo de Mãe Social;

Considerando o Edital nº 03/2015.

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados o Sr. Roberto Aparecido Ingraci, RG 16.396074 SSP/SP- Psicólogo; Zilda Ferreira, RG 25.083.532-0 SSP/SP- Coordenadora do CRAS e Tereza de Lima, RG 6.180.938 SSP/SP - Supervisora Municipal de Ensino, para constituírem a Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo, nos termos do Edital nº 03/2015, cuja função será avaliar o Processo Seletivo nº 03/2015.

ARTIGO 2º - Fica nomeado Presidente da referida Comissão o Sr. Roberto Aparecido Ingraci, RG 16.396074 SSP/SP.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 11 de junho de 2015.

Prof.^a Terezinha Rodrigues Lima
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Cientes:

_____ - _____ - _____

PORTARIA Nº. 1.719/2015, DE 11 DE JUNHO DE 2015

Profª. Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de designar o responsável do sistema de controle interno, da Prefeitura Municipal de Mirassolândia;

Considerando o artigo 6º do Decreto Municipal nº 1245/14.

DESIGNA:

Artigo 1º - Fica designado a partir desta data, servidor publico municipal Sr. **Jose Carlos da Cruz**, RG. 8.023.127, CPF 927.974.748-72, para desempenhar as funções de Responsável do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Mirassolândia, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Profª. Terezinha Rodrigues Lima

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.718/2015, DE 11 DE JUNHO DE 2015

“Dispõe sobre a composição da Equipe de Apoio ao Sistema de licitação da modalidade Pregão e dá outras providências”

Prof^a Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DESIGNA:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data designados os Srs. **FLORIVAL BATISTA PAULA**, portador do RG. 9.104.048 (SSP/SP), e **ADELSON BARBOSA**, portador do RG. 18.098.364 (SSP/SP), membros da Equipe de Apoio ao sistema de licitações nas modalidades de pregões eletrônicos e/ou presenciais, desta municipalidade.

ARTIGO 2º - Compete a equipe as atribuições dispostas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994.

ARTIGO 3º - A investidura dos membros supra mencionados, terá duração até o ano 2.016, observadas as seguintes normas.

I- A substituição de seus membros poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Prefeito em exercício.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 1.638/2013, de 04 de junho de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 11 de junho de 2013.

Prof.^a Terezinha Rodrigues Lima
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Cientes:

FLORIVAL BATISTA PAULA
RG. 9.104.048 (SSP/SP)

ADELSON BARBOSA
RG. 18.098.364 (SSP-SP)

PORTARIA Nº. 1.717/2015, DE 11 DE JUNHO DE 2015

Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolizado, sob nº.092/15 de 23 de março de 2015, junto ao Setor de Protocolo desta Prefeitura, pelo qual a requerente **Janaina Paglioni Pagianotto**, RG nº: 30.212.956-X (SSP-SP), CPF/MF sob o nº: 294.278.698-10, CTPS nº: 0096721, Série: 00292-SP, solicita afastamento temporário de suas atividades de Enfermeiro, por motivos pessoais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida com base na Lei Municipal nº. 1.087 de 26 de janeiro de 2.006, a licença temporária para tratar de interesses particulares à servidora pública municipal Sra. **Janaina Paglioni Pagianotto**, RG nº: 30.212.956-X (SSP-SP), CPF/MF sob o nº: 294.278.698-10, CTPS nº: 0096721, Série: 00292-SP, lotada no emprego público de Enfermeira, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, de acordo com o solicitado no requerimento, sem remuneração da função supra mencionada.

ARTIGO 2º - Após o término do afastamento retorne-se à função original, com comunicado ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 11 de junho de 2015.

Terezinha Rodrigues Lima
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.015

018

019

PORTARIA Nº. 1.716/2015, DE 04 DE JUNHO DE 2015

“Dispõe sobre a alteração dos Componentes da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e dá outras providências”

Prof^a Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DESIGNA:

ARTIGO 1º - A partir desta data a **Comissão Permanente de Licitações** da Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP, passa a ser constituída pelos Srs. **FABIO REGINALDO DA SILVA**, portador do RG. 27.884.699-3 (SSP-SP), como **Presidente da Comissão**, **FLORIVAL BATISTA PAULA**, portador do RG. 9.104.048 (SSP/SP), como **Secretário**, e **ADELSON BARBOSA**, portador do RG. 18.098.364 (SSP/SP), como **Membro**.
e **VALERIA APARECIDA TAMARINDO VILCHES**, RG. 14.401.379-4 SSP/SP, como **Suplente**.

ARTIGO 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitações as atribuições dispostas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994.

ARTIGO 3º - A investidura dos Membros da Comissão Permanente terá duração de doze meses, observadas as seguintes normas.

II- A substituição de seus membros poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Prefeito(a).

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 1.688/2014, de 23 de junho de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 04 de junho de 2015.

Prof.a Terezinha Rodrigues Lima
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.715/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015

Profª. Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando a responsabilidade, dedicação, assiduidade, produtividade e competência da Sra. Lis Ana Galhardo Portilho, RG. 26.748.564-5 SSP/SP, CPF 269.491.038-67, no emprego público de Enfermeiro.

Considerando que a mesma desenvolverá trabalhos além de suas funções originais, contribuindo com a municipalidade.

Considerando a necessidade de ampliação de função da servidora, que passará também à exercer a função de Responsável técnica pelo Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, em Nova Macaúbas nos termos da resolução Cofen nº 0458/2014, gerando sobretudo economia com a despesa de pessoal, uma vez que evitará a contratação de outro servidor para a função;

Considerando o previsto nas Leis nº. 845/97, e Lei nº. 893/98.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, ampliada a função de Enfermeiro da Sra. **Lis Ana Galhardo Portilho**, RG. 26.748.564-5 SSP/SP, CPF 269.491.038-67, para ainda, exercer a função de Responsável técnica pelo Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, em Nova Macaúbas nos termos da resolução Cofen nº. 0458/2014.

ARTIGO 2º Fica estendida de 30 horas semanais, a carga horária do servidor do emprego público de Enfermeiro, para 40 horas semanais de acordo com as normas estipuladas pelo Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF, fazendo jús ao recebimento de 10 horas excedentes, devidamente comprovadas.

ARTIGO 3º Fica concedido o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, em 20%, previsto na Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1998, à funcionária pública municipal supra mencionada.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirassolândia, 01 de junho de 2015.

Terezinha Rodrigues Lima
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

019

016

PORTARIA Nº. 1.714/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015

Prof^a. Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando a responsabilidade, dedicação, assiduidade, produtividade e competência da Sra. Nathalie Lucilla Giannotti, RG. 28.145.948-4 SSP/SP, CPF 302.911.088-57, no emprego público de Técnico de Enfermagem.

Considerando que a mesma desenvolverá trabalhos além de suas funções originais, contribuindo com a municipalidade.

Considerando a necessidade de ampliação de função da servidora, que passará também à função de coletora de sangue para exames, gerando sobretudo economia com a despesa de pessoal, uma vez que evitará a contratação de outro servidor para a função;

Considerando o previsto nas Leis nº. 845/97, e Lei nº. 893/98.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, ampliada a função de Técnico de Enfermagem da Sra. **Nathalie Lucilia Giannotti**, RG. 28.145.948-4 SSP/SP, CPF 302.911.088-57, para ainda, promover a coleta de sangue para exames em nível municipal.

ARTIGO 2º Fica concedido o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, em 20%, previsto na Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1998, à funcionária pública municipal supra mencionada.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 01 de junho de 2015.

Terezinha Rodrigues Lima
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.713/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015

Profª. Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Considerando a vacância na função de responsável pela equipe de enfermagem do CSIII de Mirassolândia.

Considerando a capacidade e dedicação da funcionária **Ludimila Adriana Bellati**, RG. 40.503.392-8(SSP-SP), passa a exercer as funções supra referidas.

DESIGNA:

ARTIGO 1º - Fica designada a partir desta data, como responsável pela equipe de enfermagem do CSIII, deste município a Sra. **Ludimila Bellati** RG 40.503.392-8 355479498-84, CTPS0081340 Serie 00292-SP, lotada no emprego de **Enfermeiro**, nesta municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portariaº. 1.626/2013, de 16 de abril de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirassolândia, 01 de junho de 2015.

Profª. Terezinha Rodrigues Lima
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.015

PORTARIA Nº. 1.712/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015

Profª. Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolizado sob nº. 172/2015 de 27/05/2015, junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura, pelo qual A REQUERENTE Sra. **Irene Monteiro Pinto**, RG 18.550.660 SSP/SP, solicita exoneração do cargo de Executor de Serviços Diversos, a partir de 01/06/2015, por motivo de sua aposentadoria.

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido e a partir desta data a Sra. **Irene Monteiro Pinto**, RG 18.550.660 SSP/SP, CPF 072.981.598-60, CTPS 29439- Serie 135 SP, do emprego público de Executor de Serviços Diversos, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 01 e junho de 2015.

Profª. Terezinha Rodrigues Lima
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: 01/06/2015.

PORTARIA Nº. 1.711/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015

Profª. Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a vacância no cargo de Cargo Diretor Municipal de Educação Básica II, e a não homologação do Concurso Público 01/2014.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data designada para responder pela pela Direção da EMEF Chrisóstimo Redígolo, exercendo as atividades do cargo de Diretor Municipal de Educação Básica II, desta municipalidade, a Sra. **Keila Cristina dos Santos Sedano**, RG. 45.423.969-5 SSP/SP, CPF. 224.643.258-80.

ARTIGO 2º- Fará jus a gratificação de 20% (vinte por cento) em seus vencimentos, nos termos da lei vigente.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirassolândia, 21 de maio de 2015.

Profª. Terezinha Rodrigues Lima
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.710/2015, DE 13 DE MAIO DE 2015

Profª. Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

REVOGA:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data revogada a Portaria nº 1.617/2013, de 08 de março de 2013, que nomeou no cargo de Diretor Municipal de Educação Básica II, desta municipalidade, pelo regime CLT, a Sra. **Esmeralda Pianheri Fernandes**, RG. 14.401.392-7 SSP/SP, CPF. 074.076.438-14.

ARTIGO 2º - Revoga-se a gratificação mensal constante na portaria supra mencionada.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirassolândia, 13 de maio de 2015.

Profª. Terezinha Rodrigues Lima
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.709/2015, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Profª. Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o avanço da dengue em todo país, em especial em nossa região, viu-se a necessidade de contratar pessoal especializado no combate e orientações aos municípios sobre o perigo que o Aedes Aegypti representa;

Considerando a necessidade de contratar mão de obra para suprir as necessidades transitórias e de excepcional interesse público, faz-se necessário a seleção de: Executor de Serviços Diversos, mais especificamente nas ações de combate ao Mosquito Aedes Aegypti.

Considerando a necessidade de realizar **Processo Seletivo** para o cargo acima referido;

NOMEIA:

Artigo 1º - Ficam nomeados o Sr. **Abel Rodrigues Princepe**, RG. 17.745.948-7 (SSP/SP), CPF 100.581.008-73; **Cristina Camargo**, RG. nº. 19.582.656-5 (SSP-SP), CPF 080.852.148-90; **Ronaldo de Oliveira Santos**, RG. nº 29.618.176-6 (SSP/SP), CPF 276.792.918-96, para constituírem a **Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo**, cuja função será avaliar o Processo Seletivo 02/2015.

Artigo 2º - Fica nomeada Presidenta da referida Comissão, a Sra. **Cristina Camargo**, RG. nº. 19.582656-5 (SSP-SP).

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Profª. Terezinha Rodrigues Lima

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

Cientes: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.708/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolizado, junto ao Setor de Departamento de Pessoal desta Prefeitura, pelo qual a requerente Sra. Ivanilde Maria dos Santos Almeida Brito, solicita afastamento temporário de suas atividades de Executor de Serviços Diversos, para desenvolver atividades temporárias de Professor Municipal de Educação Básica II, por ter sido aprovada em Processo Seletivo nº 01/2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida com base na Lei Municipal nº. 1.087 de 26 de janeiro de 2.006, a licença temporária para tratar de interesses particulares à servidora pública municipal Sra. **Ivanilde Maria dos Santos Almeida Brito**, RG. 21.724.220 (SSP-SP) e CPF 181.854.238-22, lotada no emprego público de Executor de Serviços Diversos, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, de acordo com o solicitado no requerimento, sem remuneração da função supra mencionada.

ARTIGO 2º - Após o término do processo seletivo retorne-se à função original.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 18 de fevereiro de 2015.

Terezinha Rodrigues Lima
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.015

PORTARIA Nº. 1.707/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolizado, junto ao Setor de Departamento de Pessoal desta Prefeitura, pelo qual a requerente Sra. Rozangela de Souza Boschese, solicita afastamento temporário de suas atividades de Inspetor de Alunos, para desenvolver atividades temporárias de Professor Municipal de Educação Básica II, por ter sido aprovada em Processo Seletivo nº 01/2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida com base na Lei Municipal nº. 1.087 de 26 de janeiro de 2.006, a licença temporária para tratar de interesses particulares à servidora pública municipal Sra . **Rozangela de Souza Boschese**, RG. 25.083.567-8 (SSP-SP) e CPF 249.278.838-50, lotada no emprego público de Inspetor de alunos, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, de acordo com o solicitado no requerimento, sem remuneração da função supra mencionada.

ARTIGO 2º - Após o termino do processo seletivo retorne se à função original.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 18 de fevereiro de 2015.

Terezinha Rodrigues Lima

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.015

PORTARIA Nº. 1.706/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolizado junto ao setor de Departamento de Pessoal desta Prefeitura, pelo qual a requerente Sra. Elaine Ferreira da Cruz, solicita afastamento temporário de suas atividades de Educador Infantil, para desenvolver atividades temporárias de Professor Municipal de Educação Básica II, por ter sido aprovada em Processo Seletivo nº 01/2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida com base na Lei Municipal nº. 1.087 de 26 de janeiro de 2.006, a licença temporária para tratar de interesses particulares à servidora pública municipal Sra. **Elaine Ferreira da Cruz**, RG. 32.456.879-4 (SSP-SP) e CPF 322.038.768-32, lotada no emprego público de Educador Infantil, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, de acordo com o solicitado no requerimento, sem remuneração da função supra mencionada.

ARTIGO 2º - Após o termino do processo seletivo retorne se à função original.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 18 de fevereiro de 2015.

Terezinha Rodrigues Lima

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.015

PORTARIA Nº. 1.705/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolizado, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, pelo qual a requerente Sra. Eleandra Boschese Bruzadin Euzébio, solicita afastamento temporário de suas atividades de Educador Infantil, para desenvolver atividades temporárias de Professor Municipal de Educação Básica II, por ter sido aprovada em Processo Seletivo nº 01/2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida com base na Lei Municipal nº. 1.087 de 26 de janeiro de 2.006, a licença temporária para tratar de interesses particulares à servidora pública municipal Sra . **Eleandra Boschese Bruzadin Euzébio**, RG. 28.785.911-3 (SSP-SP) e CPF 195.746.838-69, lotada no emprego público de Educador Infantil, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, de acordo com o solicitado no requerimento, sem remuneração da função supra mencionada.

ARTIGO 2º - Após o termino do processo seletivo retorne se à função original.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 18 de fevereiro de 2015.

Terezinha Rodrigues Lima

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.015

PORTARIA Nº. 1.704/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

Profª. Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

DESIGNA:

ARTIGO 1º - Resolve, pela presente portaria, designar o Sr. **Giovani Galvani**, RG 25.300.326-X SSP/SP, CPF 148.339.518-94, contador da Prefeitura C.R.C. nº. 1-SP 183432/0-5, e o Sr. **Arnaldo Jose Alves Lóis**, RG. 19.919.925-1 SSP/SP, CPF. 102.912.228-89, Engenheiro Civil CREA 068506728-8, funcionário público, devidamente habilitado da Prefeitura, para, respectivamente exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio a ser firmado com a **Secretaria da Casa Civil do Estado de São Paulo**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 18 de fevereiro de 2.015.

Terezinha Rodrigues Lima
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: Arnaldo José Alves Lóis
Contato: 17 - 32631307 - arnaldo.lois@hotmail.com

PORTARIA Nº. 1.703/2015, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

“Dispõe sobre prorrogação da Portaria nº 1.684/14 de 06 de maio de 2014.”

TEREZINHA RODRIGUES LIMA, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o que preceitua as Legislações Federal e Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da Portaria nº 1684/14 de 06 de maio de 2014, para 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia/SP, 28 de janeiro de 2015.

Terezinha Rodrigues Lima
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Cientes:

PORTARIA Nº. 1.702/2015, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para área da Educação do município;

Considerando que o referido setor encontrar-se-á em 2.015, desprovido, pela falta de profissionais, “Professor Municipal de Educação Básica I (Infantil); Professor Municipal de Educação Básica II (1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental); Educador Infantil, os quais são imprescindíveis;

Considerando a necessidade de realizar **Processo Seletivo** para cargos acima referidos;

NOMEIA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as Sras. **Tereza de Lima**, RG 6.180.938 (SSP/SP), **Sandra Regina Boschese de Giuli**, RG. nº. 16.216.199-2 (SSP-SP); **Ana Paula de Araujo Redígolo**, RG. nº. 40.249.724-7 (SSP-SP), e a Sra. **Valéria Aparecida Tamarindo Vilches**, RG. 14.401.379-4, e o Sr. **Fabio Reginaldo da Silva**, RG. nº. 27.884.699-3 (SSP/SP) para constituírem a Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo, cuja função será avaliar o processo nos termos do Edital 01/2.015.

Artigo 2º - Fica nomeada Presidente da referida Comissão, a Sra. **Tereza de Lima**, RG. nº. 6.180.938 (SSP/SP).

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Mirassolândia, 28 de janeiro de 2.015.

Terezinha Rodrigues Lima

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.701/2015, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 023/2015, junto ao Setor de Protocolos desta Prefeitura, pelo qual a requerente Sra. Tatiana de Araujo Redígolo, solicita afastamento temporário de suas atividades de Educador Infantil, por questões de foro íntimo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida com base na Lei Municipal nº. 1.087 de 26 de janeiro de 2.006, a licença temporária para tratar de interesses particulares à servidora pública municipal Sra. **Tatiana de Araujo Redígolo**, RG. 40.249.493 (SSP-SP) e CPF 332.261.588-05, lotada no emprego público de Educador Infantil, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, de acordo com o solicitado no requerimento, com prejuízo de seus vencimentos.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 19 de janeiro de 2015.

Terezinha Rodrigues Lima

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.015

PORTARIA Nº. 1.700/2015, DE 16 DE JANEIRO DE 2015

Profª. Terezinha Rodrigues Lima, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

“Dispõe sobre a nomeação de integrante da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município, considerando a Lei Municipal nº 902, e art. 3º parágrafo 2º do Decreto nº. 358 / 98 de 11/12/98 dá outras providências.”

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o pessoal abaixo relacionado, para execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos.

Nome: Ricardo Sangaleti

RG : 24.232.616-X SSP/SP

CPF: 133.488.828-00

Formação: Nível Universitário

Função: Dentista do Centro de Saúde

Cargo: Fiscal Sanitário/VISAMI

Área de atuação: Consultórios Dentários em geral

Nome: José Henrique Marques Vieira

RG : 20.850.731 SSP/SP

CPF: 169.853.458-24

Formação: Nível Universitário

Função: Médico Veterinário

Cargo: Fiscal Sanitário /VISAMI

Área de atuação: Zoonoses, Açougue em geral

Nome: Ronaldo de Oliveira Santos

RG : 29.618.176-6 SSP/SP

CPF: 276.792.918-96

Formação: Nível Médio

Função: Agente do SUS

Cargo: Coordenador /VISAMI

Área de atuação: Todas em Geral

Nome: Abel Rodrigues Princepe

RG: 17.745.948-7 SSP/SP

CPF: 100.581.008-73

Formação: Nível Médio

Função: Supervisor Municipal /CVM

Cargo: Fiscal Sanitário / VISAMI

Área de atuação: Comercio e outros em geral

Nome: Arnaldo Jose Alves Lóis

RG: 19.919.925-1 SSP/SP

CPF: 102.912.228-89

Formação: Nível Universitário

Função: Engenheiro Civil

Cargo: Engenheiro Civil / VISAMI

Área de atuação: Obras em Geral

Nome: Ludimila Adriana Belati

RG: 40.503.392-8

CPF: 355.479.498-84

Formação: Nível Universitário

Função: Enfermeira

Cargo: Fiscal Sanitário

Área de atuação: Farmácias e Drogarias em Geral

ARTIGO 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ARTIGO 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 1.695/2014, de 21 de outubro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 16 de janeiro de 2015.

Profª. Terezinha Rodrigues Lima

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo